



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.316/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 4821/2004,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno urbano denominado lote 165-B da Planta Jardim Iguaçu, com área de 62,50m² (sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº23.314/2009, havida como própria de **MÁRIO FURMAM e sua esposa TERESINHA ELIETE FURMAM**, conforme reporta a matrícula sob nº 4.505, de 09 de Julho de 1979, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com a seguinte metragem e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada 165-B, atingida pelo alargamento da Avenida Archelau de Almeida Torres, sito no bairro Iguaçu desta cidade, com 62,50m² (sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), confrontando-se: pela frente em 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres; pelo lado direito em 5,00m (cinco metros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres; pelo lado esquerdo em 5,00m (cinco metros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres e pelos fundos em 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com o lote 165-A.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Avenida Archelau de Almeida Torres.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo